



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

---

---

**LEI Nº 1.509, DE 24 DE MARÇO DE 2010.**

*Concede Comenda do Mérito Codoense  
e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, art. 30, inciso I, e pela Lei Orgânica do Município, art. 31, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida “Comenda do Mérito Codoense” ao Exmo. Ministro de Minas e Energia Sr. EDISON LOBÃO, nesta cidade de Codó-Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,** em 24 de março de 2010.

**José Rolim Filho**  
*Prefeito Municipal*